



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Carta Precatória Cível

0010265-07.2021.5.03.0070

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 25/03/2021

Valor da causa: R\$ 0,01

Partes:

AUTOR: ARNALDINO DIAS DE CARVALHO

RÉU: ALMEIDA & CASCONI LTDA - EPP E OUTROS (3)

TERCEIRO INTERESSADO: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS/MG

TERCEIRO INTERESSADO: GILSON APARECIDO MARIANO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE PASSOS
CartPrecCiv 0010265-07.2021.5.03.0070
AUTOR: ARNALDINO DIAS DE CARVALHO
RÉU: ALMEIDA & CASCONI LTDA - EPP E OUTROS (3)

PROCESSO: 0010265-07.2021.5.03.0070

CLASSE: Carta Precatória Cível

AUTOR: ARNALDINO DIAS DE CARVALHO

RÉU: ALMEIDA & CASCONI LTDA - EPP E OUTROS (3)

EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS

O(A) Doutor(a) ALINE QUEIROGA FORTES RIBEIRO, Juiz(íza) da **1ª Vara do Trabalho de Passos**, torna público que no **DIA 05 / 09 / 2022, ÀS 11:00 h** para o primeiro leilão e às **11:15h** para o segundo, no Hotel San – Diego (Class), à Rodovia MG 050, Km 358- Passos/MG, na modalidade PRESENCIAL e ON-LINE, através do site www.marianoleiloes.com.br, onde os interessados deverão se habilitar para efetuar lances on-line, bem como acompanhar os leilões em tempo real, observando-se o disposto no Provimento 04/2007-TRT e no Edital de Credenciamento de Leiloeiros deste Egrégio TRT/3a. Região, serão levados a público por pregão de vendas e arrematação, pelo leiloeiro oficial GILSON APARECIDO MARIANO, o seguinte bem com sua respectiva avaliação, que foi penhorado na ação acima mencionada:

1) **EXERCÍCIO DO USUFRUTO** do IMÓVEL de matrícula 42.811 do Livro n. 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Passos/MG, pertencente a Daniel Cascone Almeida e Marcella Cascone Almeida abaixo descrito:

Descrição Oficial: “um terreno correspondente aos lotes número 20 e 45 da quadra 25, no Loteamento Residencial Nova Califórnia, nesta cidade, com área total de 400,00m², conforme descrições e confrontações descritas na matrícula 42.811 do Livro n. 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Passos/MG.

MATRÍCULA nº 42811 do Livro n. 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Passos/MG, a qual fica fazendo parte integrante do presente auto de penhora e avaliação.

R5-42.811 – USUFRUTO: Consta como NU PROPRIETÁRIOS Daniel Cascone Almeida e Marcella Cascone Almeida e como USUFRUTUÁRIOS Salvador Ferreira de Almeida e s/m Roselaine Cascone Almeida..

Avaliação do exercício do usufruto do imóvel descrito: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Deverão ser observados os seguintes itens do Provimento 04 /2007 do TRT da 3ª Região:

- Art. 5o. O leiloeiro será remunerado com a comissão de 10% sobre o valor da arrematação, da avaliação no caso de remição se requerida após a praça ou leilão, ou da adjudicação, que será paga pelo arrematante, pelo remitente ou pelo adjudicante, respectivamente.

- Parágrafo 1o. A comissão devida pelo arrematante será depositada mediante guia à disposição do juízo juntamente com o sinal de pagamento de que trata o parágrafo 2o., do art. 888 da CLT, sendo liberada ao leiloeiro depois de transitada em julgado a decisão homologatória da arrematação ou, de imediato, se não complementado o valor do lance no prazo previsto no parágrafo 4o. do mesmo artigo.

- Parágrafo 2o. Desfeita a arrematação, ou deferida a remição ou a adjudicação, restituir-se-ão ao arrematante os valores por ele depositados.

- Parágrafo 3o. A comissão devida pelo remitente será paga no dia da remição, e a devida pelo adjudicante será depositada antes da assinatura da respectiva carta, sendo liberada ao leiloeiro depois do trânsito em julgado da decisão que a homologar.

- Parágrafo 4o. A cobrança da comissão devida e não paga ao leiloeiro far-se-á no mesmo processo de execução.- Parágrafo 5o. Tratando-se de imóvel, a comissão prevista no parágrafo 1o será de 5% (cinco por cento).

ARTIGO 6º -Na hipótese de pagamento do valor da execução antes da realização da praça ou leilão, o leiloeiro receberá apenas as despesas que houver efetuado com a remoção, guarda e conservação dos bens.

Parágrafo único - Para o fim deste artigo, as despesas com remoção, guarda e conservação dos bens serão equivalentes a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da avaliação por dia de armazenamento.

Fica o leiloeiro autorizado a fazer filmagens e fotografias, para divulgação do(s) bem(ns) a ser(em) leiloado(s), inclusive através de publicação e inserção em sites próprios, bem como a visitar o local onde se encontra(m), podendo se fazer acompanhar de interessado(s) na arrematação.

Para fins do artigo 891 do CPC, fica estipulado como vil o preço inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação do bem, em se tratando de bem imóvel, e inferior a 40% (quarenta por cento), em se tratando de bem móvel.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

PASSOS/MG, 02 de agosto de 2022.

LUDMILA MARIA PIANTINO ANDRADE
Assessor



Assinado eletronicamente por: LUDMILA MARIA PIANTINO ANDRADE - Juntado em: 02/08/2022 08:45:53 - cf46d9a
<https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/22080208454489600000152935305?instancia=1>
Número do processo: 0010265-07.2021.5.03.0070
Número do documento: 22080208454489600000152935305